

CONTRATO - PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO, COM CONSULTA, N.º 64/DRT/2016, PARA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TAXAS TURÍSTICAS NA RAM".

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, celebram o presente contrato:

PRIMEIRO OUTORGANTE: [REDACTED] portadora do Cartão de Cidadão [REDACTED] válido até [REDACTED] com domicílio profissional na Avenida Arriaga, 18, 1.º Andar, 9004-519 Funchal, na qualidade de Diretora Regional do Turismo, e em representação da Região Autónoma da Madeira (RAM), com suficiência de poderes de representação que decorre do disposto no n.º 1 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adaptado à RAM através do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, e da alínea a) do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, que aprova o orçamento da RAM para 2016.-----

SEGUNDOS OUTORGANTES: [REDACTED], residente em [REDACTED] [REDACTED] Cartão de Cidadão [REDACTED] até [REDACTED] e [REDACTED] residente na [REDACTED] [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], na qualidade de representantes legais do IPDT Consulting – Investigação, Planeamento e Desenvolvimento, Lda., com sede na Rua Rainha D. Estefânia, 246- 3.º, 4150 – 303 Porto, com o número de identificação fiscal n.º 505 299 042, com suficiência de poderes de representação, de acordo com a certidão permanente, junta ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto do contrato e serviços a fornecer)

O objeto do presente procedimento/contrato consiste na aquisição de serviços para implementação de taxas turísticas na RAM: -----

- a) Análise das políticas de taxação turística de vários destinos turísticos e seus efeitos, incluindo potenciais concorrentes da Madeira, por via da recolha de dados secundários disponíveis em estudos e relatórios.
- b) Análise de cenários para comparação dos impostos pagos por um turista que visita a Madeira numa viagem tipo, face a concorrentes diretos.
- c) Produção de um relatório final com os resultados do trabalho e respetivas recomendações, fundamentadas nas análises efetuadas ao abrigo das alíneas a) e b) da presente cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Preço contratual e condições de pagamento)

1 – O encargo máximo total do presente contrato é de 39.500,00 € (trinta e nove mil e quinhentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal de 23%, a que corresponde a quantia de 9.085,00 €, perfazendo o total global de 48.585,00 € (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco euros), tendo as seguintes condições de pagamento, de acordo com a cláusula 5ª do Caderno de Encargos:-----

- a) 50% - Após a conclusão dos trabalhos referidos alínea a) do ponto 1 da cláusula 1.ª do caderno de encargos;-----
- b) 50% - Após a conclusão dos trabalhos e aceitação por parte da entidade adjudicante/contraente público.-----

2 – O pagamento é efetuado a 60 (sessenta) dias, mediante a apresentação de faturas, as quais, obrigatoriamente, devem indicar o n.º de compromisso correspondente.-----

3 – As consequências que, nos termos da lei, advém dos atrasos de pagamento serão as previstas no Código dos Contratos Públicos, aprovado através do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, nomeadamente no seu artigo 326º, na redação da Lei nº 3/2010 de 27 de abril.-----

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo de prestação de serviços)

1 – O prazo máximo para execução dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias e terão início a partir da data da assinatura do contrato, e término com a entrega do Relatório Final e respetivas recomendações.-----

CLÁUSULA QUARTA

(Dotação orçamental)

1 – As despesas relativas a 2016 resultantes do presente contrato têm cabimento no orçamento da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, da Região Autónoma da Madeira, Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 344, Classificação Económica 02.02.14, proj. 50116, fonte 111, prog. 043, med. 008, conforme cabimento n.º CY41601198, de 21-01-2016.-----

2 – A esta despesa foi atribuído o **n.º de compromisso: CY51616191** que deve constar obrigatoriamente nas respetivas faturas.-----

CLÁUSULA QUINTA

(Prevalência)

- 1 – Fazem parte integrante do presente contrato:-----
- a) O caderno de encargos/especificações técnicas;-----
- b) A proposta adjudicada;-----
- 2 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.-----
- 3 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo Código.-----

CLÁUSULA SÉTIMA

(Disposições finais)

- 1 – Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.-----
- 2 – A realização dos serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho de 24-10-2016 da Exma. Diretora Regional do Turismo. -----
- 3 – A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 24-10-2016 da Exma. Diretora Regional do Turismo. -----

Este contrato, composto de três páginas, foi celebrado em duplicado, no Funchal e, depois de lido e achado conforme, será rubricado e assinado pelos outorgantes, ficando cada um deles com um exemplar.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

OS SEGUNDOS OUTORGANTES

ipdt
CONSULTING

PESQUISA > CONTRATO

Detalhe do Contrato

Data de publicação no BASE	23-11-2016
Tipo(s) de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Ajuste Direto Regime Geral
Descrição	Aquisição de serviços para implementação de taxas turísticas na RAM
Fundamentação	Artigo 20.º, n.º 4 do Código dos Contratos Públicos e artigo 4.º, n.º 1 do DLR n.º 34/2008/M, de 14.08
Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (se aplicável)	ausência de recursos próprios
Entidade adjudicante - Nome, NIF	<u>Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura (671000527)</u>
Entidade adjudicatária - Nome, NIF	<u>IPDT - Consulting - Investigação, Planeamento e Desenvolvimento, Lda (505299402)</u>
Objeto do Contrato	Aquisição de serviços para implementação de taxas turísticas na RAM
Procedimento Centralizado	-
CPV	72316000-3, Serviços de análise de dados
Data de celebração do contrato	28-10-2016
Preço contratual	39.500,00 €
Prazo de execução	60 dias
Local de execução - País, Distrito, Concelho	Portugal, Região Autónoma da Madeira, Funchal
Concorrentes	-
Anúncio	-
Incrementos superiores a 15%	-
Documentos	<u>CONTRATO TAXAS - IPDT.pdf</u>
Observações	-

Execução do Contrato

Data de fecho do contrato	09-12-2016
Preço total efetivo	39.500,00 €
Causas das alterações ao prazo	-
Causas das alterações ao preço	-